

## PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

CNPJ/ME nº 34.714.305/0001-87

NIRE 143.000.011-61

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 2022

- 1 **Data, Hora e Local:** Realizada em 8 de junho de 2022, às 12:00 horas, na sede social da Pau Rainha **Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, localizada na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 3, Paraviana, CEP 69.307-272 (“**Companhia**”).
- 2 **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), por estar presente na assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença.
- 3 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Fernando Antônio Camargo Bília, que escolheu o Sr. Luiz Antônio Perea para secretariá-lo.
- 4 **Ordem do Dia:** Nos termos do artigo 59, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações e, em conformidade com o disposto no estatuto social da Companhia, deliberar sobre: **(i)** a alteração da taxa dos juros remuneratórios aplicável às debêntures emitidas no âmbito da 2ª emissão de debêntures simples da Companhia, nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*”, celebrado entre a Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“**Agente Fiduciário**”) em 30 de dezembro de 2020, conforme alterada (“**Emissão**” e “**Escritura de Emissão**”), atualmente **de** 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), e, após o Completion do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão), 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Cláusula 4.10 da Escritura de Emissão, **para** 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), a partir do início do próximo Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), inclusive após o Completion do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão); **(ii)** a antecipação do prazo para contratação, pela Companhia, de agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), atualmente **até** 31 de março de 2023, nos termos da Cláusula 4.24 da Escritura de Emissão, **para** 30 de setembro de 2022, devendo a Companhia manter a agência de classificação de risco contratada até a Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão) para atualização anual da classificação de risco atribuída às Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão); **(iii)** a rratificação da ata da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 30 de dezembro de 2020, que aprovou, entre outros assuntos, a realização da Emissão e da oferta pública com esforços restritos de distribuição das debêntures objeto da Emissão, devidamente arquivada perante a Junta Comercial do

Estado de Roraima (“**JUCERR**”) sob nº 522132 em 6 de janeiro de 2021, conforme alterada pela assembleia geral extraordinária realizada em 21 de maio de 2021, devidamente arquivada na JUCERR sob o nº 527102 em 27 de maio de 2021 e pela assembleia geral extraordinária realizada em 28 de setembro de 2021, devidamente arquivada na JUCERR sob o nº 532033 em 8 de outubro de 2021 (“**AGE Original**”), para refletir na ordem do dia e nas deliberações da AGE Original as alterações da Emissão decorrentes das matérias acima; **(iv)** a ratificação das garantias reais prestadas pela Companhia no âmbito da Emissão tendo em vista o disposto no item “i” acima; **(v)** a ratificação das garantias fidejussórias prestadas pela Companhia no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. (“**Emissão da Bonfim**”), da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. (“**Emissão da Cantá**”) e da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A. (“**Emissão da Santa Luz**”); **(vi)** a autorização aos diretores da Companhia e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, a praticar, em nome da Companhia, todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das matérias acima; e **(vii)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou por seus representantes legais relacionados e/ou decorrentes das matérias acima.

**5** **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas:

- I. aprovar a alteração da taxa dos juros remuneratórios aplicável às Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) atualmente **de** 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), e, após o Completion do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão), **7,25%** (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Cláusula 4.10 da Escritura de Emissão, **para** 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), a partir do início do próximo Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), inclusive após o Completion do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão).;
- II. aprovar a antecipação do prazo para contratação, pela Companhia, de agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), atualmente **até** 31 de março de 2023, nos termos da Cláusula 4.24 da Escritura de Emissão, **para** 30 de setembro de 2022, devendo a Companhia manter a agência de classificação de risco contratada até a Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão) para atualização anual da classificação de risco atribuída às Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão);
- III. aprovar a rerratificação da ata da AGE Original para refletir na ordem do dia e nas deliberações da AGE Original as alterações da Emissão decorrentes das deliberações acima;
- IV. aprovar a ratificação das garantias reais prestadas pela Companhia no âmbito da Emissão tendo em vista o disposto no item “i” acima;
- V. aprovar a ratificação das garantias fidejussórias prestadas pela Companhia no âmbito da Emissão da Bonfim, da Emissão da Cantá e da Emissão da Santa Luz;

**VI.** autorizar a prática, pelos diretores da Companhia e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das deliberações acima; e

**VII.** ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou por seus representantes legais relacionados e/ou decorrentes das deliberações acima.

**6** **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes.

Boa Vista/RR, 8 de junho de 2022

Mesa:

---

Fernando Antônio Camargo Bilia  
Presidente

---

Luiz Antônio Perea  
Secretário

Acionista:

---

**OXE PARTICIPAÇÕES S.A.**

Por: Fernando Antônio Camargo Bilia

Por: Luiz Antônio Perea

Cargo: Diretor

Cargo: Diretor